



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12

CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-786, DE 18 DE MARÇO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica, e dá outras provi-  
dências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
que lhe são conferidas por lei, Sanciona e promulga a seguinte lei  
aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 17 de -  
março de 1976, conforme Resolução Nº-08/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal -  
de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância -  
de R\$-1.200,00-(Hum mil e Duzentos Cruzeiros).

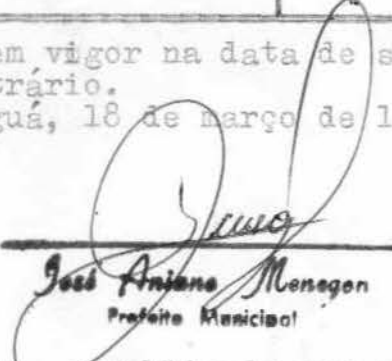
Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo,/  
será destinado ao pagamento efetuado pela aquisição de um animal e-  
quino, destinado à limpeza pública da cidade.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito, será coberto -  
com recurso proveniente da redução da seguinte dotação-


C O D I G O S			ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç. Prog.	Econ.		
29			Departamento de Educação Física e Desportos	
		4.1.1.0	Óbras Públicas	
		4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	
	08.46.2241.214.2.1.1	4.2.1.1	Desapropriação de Imóveis Dot.125.....	1.200,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 1976.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicado por afixa-  
ção no local de costume, na data supra.

  
José Daz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria